



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

ATA DE SESSÃO Nº 002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Às 14 horas do dia **20 de março de 2018**, na sede do PODER EXECUTIVO DE PIRACANJUBA/ GO, situado a Praça Wilson Eloy Pimenta, Centro - Piracanjuba/ GO. Reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Júlia de Castro e os Membros da Equipe de Apoio Jacqueline Silva Campos e Joaquim Bessa de Oliveira Neto designados pelo Decreto nº 439/2017.

De acordo com a Ata de Sessão nº 001 do dia 07 de março de 2018, fls. 1.072/ 1.078, foi aberto prazo a empresa **MARTON COSTA E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.622/0001-05, apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Federal/ INSS (Certidão Negativa de Tributos e Construções Federais e Dívida Ativa da União) regular, de acordo com o item 8.4.1 do edital, qual seja: “ **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**”.

No dia 14 de março de 2018, através de seu representante legal, foi solicitado à Pregoeira prorrogação do prazo, conforme fl. 1.083, sendo o mesmo concedido pela Pregoeira e Equipe de apoio conforme despacho fl. 1.084.

A Pregoeira e Equipe de Apoio receberam no dia 20 de março de 2018, através da Funcionária da empresa Marton Costa e Silva - ME, Srta. Fernanda Hellem Cândida dos Santos **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União** regular.

A Empresa **MARTON COSTA E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.622/0001-05, fica habilitada no certame do Pregão Presencial nº 14/2018.

Abre-se prazo para recursos.




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.


Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira


Jacqueline Silva Campos
Membro da Equipe de Apoio


Joaquim Bessa de Oliveira Nego
Membro da Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTON COSTA E SILVA
CNPJ: 01.418.622/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:10 do dia 20/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2018.

Código de controle da certidão: **53FB.CC85.9DB9.164E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão conferida via internet em
20 / 03 / 2018

Membro do CPL